
D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**Édito n.º 12/2008 de 7 de Março de 2008**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Velas, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-5001/08 (2583/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV e PT AS de 100 kVA - Carregadouro, sita em Freguesia de Stº Amaro, Concelho de Velas, Ilha de S. Jorge. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AS de 100 kVA a 15.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 15 kV com 581 metros de comprimento, derivado do Linha MT a 15 kV Caminho Novo - Velas, que se destina a alimentar a rede de BT do Carregadouro.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

26 de Fevereiro de 2008. O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.